



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO - PJ - Cabedelo**

**Notícia de Fato 001.2022.048691**

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

## Informações

---

- **Classe** - Notícia de Fato
- **Assunto principal**  
(0930294) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão Política e Administrativa / Comunicação Institucional / Serviço de Ouvidoria
- **Data de registro** - 22/07/2022 às 08:28h

## Prazos

---

Descrição	Situação	Observação	Data limite
Res. CNMP 174/2017 Art. 3º. A Notícia de Fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias.	Prorrogado	Prorrogação de Notícia de Fato por 90 dias, conforme último Despacho do Parquet (Evento nº 20)	<b>22/08/2022 (Segunda-feira)</b>
Res. CNMP 174/2017 Art. 3º. A Notícia de Fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias.	Em dia		<b>20/11/2022 (Domingo)</b>

# Movimentos

---

<b>Nº Nome do Movimento</b>	<b>Página</b>
1 <b>920008 - Registro de Notícia de Fato</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 22/07/2022 às 08:28h) . . . . .	1
<i>* A empresa Lucena Empreendimentos e o ex-prefeito de Lucena senhor Marcelo Monteiro, cpf.467.099.914-15 no ano de 2020, fecharam uma das ruas que dividia os loteamentos Benjamin Falcao e o loteamento Novo Millenium II, que dava acesso ao campo de futebol e lotearam, registraram em cartório e na prefeitura e venderam para compras de votos na campanha de 2020, basta solicitar da prefeitura as du ...</i>	
2 <b>920005 - Feito distribuído ao Membro</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 22/07/2022 às 08:28h)	
3 <b>920038 - Determinada a conversão do procedimento</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 22/07/2022 às 08:28h) . . . . .	2
4 <b>920023 - Feito encaminhado ao Membro</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 22/07/2022 às 08:30h) <i>Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA</i>	
5 <b>1000022 - Devolução de procedimento</b> (por Ronaldo Guerra em 22/07/2022 às 10:16h)	
6 <b>920261 - Secretaria &gt; Diligências &gt; Ofício</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 25/07/2022 às 09:52h) . . . . .	10
<i>Ofício expedido nº 266/4º PJ - Cabedelo/2022 para Prefeitura de Lucena</i>	
7 <b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 25/07/2022 às 09:53h) . . . . .	11
<i>E-mail com o Ofício nº 266/4º PJ - Cabedelo/2022 enviado à Prefeitura de Lucena</i>	
8 <b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 11/08/2022 às 09:09h) . . . . .	12
<i>Certidão - Decurso do Prazo</i>	
9 <b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 11/08/2022 às 09:10h) . . . . .	13
<i>Certidão de Conclusão</i>	
10 <b>920023 - Feito encaminhado ao Membro</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 11/08/2022 às 09:10h) <i>Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA</i>	
11 <b>920047 - Despacho &gt; Diligências &gt; Notificação</b> (por Ronaldo Guerra em 11/08/2022 às 13:48h) . . . . .	14
<i>Reiterar ofício por e-mail</i>	
12 <b>1000022 - Devolução de procedimento</b> (por Ronaldo Guerra em 11/08/2022 às 13:48h)	
13 <b>920023 - Feito encaminhado ao Membro</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 17/08/2022 às 07:59h) <i>Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA</i>	
14 <b>1000022 - Devolução de procedimento</b> (por Ronaldo Guerra em 17/08/2022 às 14:17h)	
15 <b>920261 - Secretaria &gt; Diligências &gt; Ofício</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 19/08/2022 às 11:53h) . . . . .	15
<i>Ofício expedido nº 289/4º PJ - Cabedelo/2022 para Prefeitura de Lucena</i>	
16 <b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 19/08/2022 às 11:54h) . . . . .	16
<i>E-mail com o Ofício nº 289/4º PJ - Cabedelo/2022 enviado à Prefeitura de Lucena</i>	
17 <b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 04/09/2022 às 09:21h) . . . . .	17
<i>Certidão - Decurso do Prazo</i>	
18 <b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 04/09/2022 às 09:22h) . . . . .	18
<i>Certidão de Conclusão - Irregularidade de Prazo</i>	
19 <b>920023 - Feito encaminhado ao Membro</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 04/09/2022 às 09:22h) <i>Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA</i>	
20 <b>920054 - Despacho &gt; Prorrogação de Prazo de Investigação</b> (por Ronaldo Guerra em 05/09/2022 às 12:56h) . . . . .	19
<i>NF - Prorrogar prazo</i>	
21 <b>1000022 - Devolução de procedimento</b> (por Ronaldo Guerra em 05/09/2022 às 12:57h)	

## Movimentos

---

<b>Nº</b>	<b>Nome do Movimento</b>	<b>Página</b>
22	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 05/09/2022 às 15:42h) . . . . .	20
	<i>Certidão - Prorrogação de Notícia de Fato por 90 dias</i>	
23	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 05/09/2022 às 15:43h) . . . . .	21
	<i>Certidão de Conclusão</i>	
24	<b>920023 - Feito encaminhado ao Membro</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 05/09/2022 às 15:43h)	
	<i>Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA</i>	
25	<b>920047 - Despacho &gt; Diligências &gt; Notificação</b> (por Ronaldo Guerra em 06/09/2022 às 20:27h) . . . . .	22
	<i>Reiterar ofício por e-mail</i>	
26	<b>1000022 - Devolução de procedimento</b> (por Ronaldo Guerra em 06/09/2022 às 20:27h)	
27	<b>920023 - Feito encaminhado ao Membro</b> (por RAPHAEL AZEVEDO em 08/09/2022 às 08:15h)	
	<i>Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA</i>	
28	<b>1000022 - Devolução de procedimento</b> (por Ronaldo Guerra em 08/09/2022 às 19:46h)	



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELÓ**

**Data de instauração:** 22/07/2022

**Data de chegada:** 22/07/2022

**Município:** Cabedelo

Instauração de Notícia de Fato, em cumprimento ao Despacho retro.

Assinado eletronicamente por: RAPHAEL AZEVEDO em 22/07/2022



## Ministério Público da Paraíba OUVIDORIA - OUVIDORIA

### Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.048691 (Nº CNMP 20.18.0026.0048691/2022-71)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

## Informações

---

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**  
(0930294) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão Política e Administrativa / Comunicação Institucional / Serviço de Ouvidoria
- **Data de registro** - 20/07/2022 às 03:58h

## Movimentos

---

### Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA em 20/07/2022 às 03:58h)  
\* A empresa Lucena Empreendimentos e o ex-prefeito de Lucena senhor Marcelo Monteiro, cpf:467.099.914-15 no ano de 2020, fecharam uma das ruas que dividia os loteamentos Benjamin Falcao e o loteamento Novo Millenium II, que dava acesso ao campo de futebol e lotearam, registraram em cartório e na prefeitura e venderam para compras de votos na campanha de 2020, basta solicitar da prefeitura as duas plantas dos loteamentos aprovadas na Prefeitura que verão a veracidade dos fatos, e as pessoas que são proprietárias foram prejudicadas, tinham seus lotes de esquina e tiveram um lote acrescidos as suas casas, e solicitar da prefeitura o cadastro desses novos lotes, a atual gestão é omissa quanto aos fatos. Os envolvidos cometeram crime contra a administração pública e contra o patrimônio público, de ordem do ex-prefeito os funcionários da antiga gestão foram obrigados a emitirem alvarás de desmembramentos e o cartório registrou de forma errônea .
- 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 20/07/2022 às 03:58h)
- 3 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por FRANCISCO FARIAS em 20/07/2022 às 09:03h)  
Encaminhado para: ARISTOTELES DE SANTANA FERREIRA
- 4 **920055 - Despacho > Expedição de Documento** (por ARISTOTELES FERREIRA em 20/07/2022 às 12:53h)
- 5 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ARISTOTELES FERREIRA em 20/07/2022 às 12:53h)  
Encaminhado para: FRANCISCO ÍTALO NUNES ALVES FARIAS
- 6 **920025 - Feito encaminhado a órgão interno** (por FRANCISCO FARIAS em 21/07/2022 às 09:42h)  
Órgão destino: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO
- 7 **920057 - Juntada de documento(s)** (por RAPHAEL AZEVEDO em 21/07/2022 às 09:48h)  
Certidão - Inexistência de Procedimento Idêntico ou Similar
- 8 **920057 - Juntada de documento(s)** (por RAPHAEL AZEVEDO em 21/07/2022 às 09:49h)  
Certidão de Conclusão
- 9 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por RAPHAEL AZEVEDO em 21/07/2022 às 09:49h)
- 10 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por RAPHAEL AZEVEDO em 21/07/2022 às 09:49h)  
Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA
- 11 **920047 - Despacho > Diligências > Notificação** (por Ronaldo Guerra em 21/07/2022 às 13:19h)  
Instaurar NF - Oficiar à Prefeitura e de Lucena por e-mail - Prazo de 10 dias
- 12 **1000022 - Devolução de procedimento** (por Ronaldo Guerra em 21/07/2022 às 13:19h)
- 13 **1003021 - Procedimento convertido** (por RAPHAEL AZEVEDO em 22/07/2022 às 08:28h)  
**920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por RAPHAEL AZEVEDO em 22/07/2022 às 08:30h)

14 *Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA*

15 **100022 - Devolução de procedimento** (por Ronaldo Guerra em 22/07/2022 às 10:16h)

16 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por RAPHAEL AZEVEDO em 11/08/2022 às 09:10h)

*Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA*

17 **100022 - Devolução de procedimento** (por Ronaldo Guerra em 11/08/2022 às 13:48h)

18 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por RAPHAEL AZEVEDO em 17/08/2022 às 07:59h)

*Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA*

19 **100022 - Devolução de procedimento** (por Ronaldo Guerra em 17/08/2022 às 14:17h)

20 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por RAPHAEL AZEVEDO em 04/09/2022 às 09:22h)

*Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA*

21 **100022 - Devolução de procedimento** (por Ronaldo Guerra em 05/09/2022 às 12:57h)

22 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por RAPHAEL AZEVEDO em 05/09/2022 às 15:43h)

*Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA*

23 **100022 - Devolução de procedimento** (por Ronaldo Guerra em 06/09/2022 às 20:27h)

24 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por RAPHAEL AZEVEDO em 08/09/2022 às 08:15h)

*Encaminhado para: RONALDO JOSE GUERRA*

25 **100022 - Devolução de procedimento** (por Ronaldo Guerra em 08/09/2022 às 19:46h)

Este arquivo foi gerado em 20/09/2022 às 12:21h.



**Ministério Público da Paraíba**  
**OUVIDORIA**

A empresa Lucena Empreendimentos e o ex-prefeito de Lucena senhor Marcelo Monteiro, cpf.467.099.914-15 no ano de 2020, fecharam uma das ruas que dividia os loteamentos Benjamin Falcao e o loteamento Novo Millenium II, que dava acesso ao campo de futebol e lotearam, registraram em cartório e na prefeitura e venderam para compras de votos na campanha de 2020, basta solicitar da prefeitura as duas plantas dos loteamentos aprovadas na Prefeitura que verão a veracidade dos fatos, e as pessoas que são proprietárias foram prejudicadas, tinham seus lotes de esquina e tiveram um lote acrescidos as suas casas, e solicitar da prefeitura o cadastro desses novos lotes, a atual gestão é omissa quanto aos fatos. Os envolvidos cometeram crime contra a administração pública e contra o patrimônio público, de ordem do ex-prefeito os funcionários da antiga gestão foram obrigados a emitirem alvarás de desmembramentos e o cartório registrou de forma errônea .

Excelentíssimo Promotor de Justiça de Lucena-PB, Vara de Cabedelo-PB

Denúncia contra: Lucena Empreendimentos LTDA cnpj.02147572/0001-23 e  
Marcelo Sales de Mendonça, Ex-Prefeito de Lucena

A empresa Lucena Empreendimentos e o ex-prefeito de Lucena senhor Marcelo Monteiro, cpf.467.099.914-15 no ano de 2020, fecharam uma das ruas que dividia os loteamentos Benjamin Falcao e o loteamento Novo Millenium II, que dava acesso ao campo de futebol e lotearam, registraram em cartório e na prefeitura e venderam para compras de votos na campanha de 2020, basta solicitar da prefeitura as duas plantas dos loteamentos aprovadas na Prefeitura que verão a veracidade dos fatos, e as pessoas que são proprietárias foram prejudicadas, tinham seus lotes de esquina e tiveram um lote acrescidos as suas casas, e solicitar da prefeitura o cadastro desses novos lotes, a atual gestão é omissa quanto aos fatos. Os envolvidos cometeram crime contra a administração pública e contra o patrimônio público, de ordem do ex-prefeito os funcionários da antiga gestão foram obrigados a emitir alvarás de desmembramentos e o cartório registrou de forma errônea . Foto dos loteamentos abaixo.



Perante o exposto pedimos diligências e verificação do pressuposto crime, confiante no poder da justiça estamos certo do cumprimento do rigor da lei.





**Ministério Público da Paraíba**  
**OUVIDORIA**

**DESPACHO**

Encaminhe-se a Promotoria de Justiça de Cabedelo, a fim de distribuição ao membro com atribuição na Defesa do Patrimônio Público, para que adote as providências que entender cabíveis.

Data e assinatura eletrônica.

Aristóteles de Santana Ferreira

Ouvidor-Geral do MPPB

Assinado eletronicamente por: ARISTOTELES FERREIRA em 20/07/2022



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que em pesquisa realizada no sistema MPVirtual nesta Promotoria de Justiça, NÃO encontrei autos em nome da parte requerente que tratem do mesmo objeto ou parte idêntica do presente feito.

**Cabedelo**, 21 de julho de 2022

**RAPHAEL ROMEL NOBREGA AZEVEDO**

**TÉCNICO MINISTERIAL**

**7023227**



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

**CERTIDÃO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao(a) Exmo.(a) Sr.(a) Promotor(a) de Justiça.

Cabedelo, 21 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por: RAPHAEL AZEVEDO em 21/07/2022



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

Vistos e etc.,

Intaure-se Notícia de Fato.

Após, oficie-se, por e-mail, à Prefeitura de Lucena para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a denúncia que inaugura estes autos.

Anotações e comunicações necessárias.

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Guerra em 21/07/2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Promotoria de Justiça de Cabedelo**

Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Formosa - Cabedelo / PB – Fone: (83) 3228-1538

Ofício expedido nº 266/4º PJ - Cabedelo/2022 Cabedelo – PB, 22 de julho de 2022

MPVirtual nº 001.2022.048691

*(Por favor, ao responder deverá indicar os dados acima)*

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Lucena  
Lucena

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Excelência que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a denúncia que inaugura os presentes autos, cuja cópia segue ao presente expediente.

Informamos que a Resposta quanto a este expediente poderá ser enviada por e-mail: [promotoria.cabedelo@mppb.mp.br](mailto:promotoria.cabedelo@mppb.mp.br) ou pelo protocolo eletrônico que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) > cidadão > Protocolo Virtual): [http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolo\\_virtual\\_inicio.jsf](http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolo_virtual_inicio.jsf) .

**(Assinado eletronicamente)**  
**RONALDO JOSÉ GUERRA**  
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Guerra em 22/07/2022



Promotorias de Cabedelo &lt;promotoria.cabedelo@mppb.mp.br&gt;

**Ofício nº 266/4º PJ - Cabedelo/2022 MPVirtual nº 001.2022.048691**

1 mensagem

Promotorias de Cabedelo &lt;promotoria.cabedelo@mppb.mp.br&gt;

25 de julho de 2022 09:51

Para: "Lucena, Procuradoria" &lt;pgmlucena@gmail.com&gt;

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Lucena  
Lucena

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 266/4º PJ - Cabedelo/2022, acompanhado da cópia do Procedimento correspondente ao caso, para ciência e providências.

Informamos que a resposta quanto à solicitação anexa poderá ser feita por e-mail: [promotoria.cabedelo@mppb.mp.br](mailto:promotoria.cabedelo@mppb.mp.br) ou também pelo protocolo eletrônico que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) > cidadão > Protocolo Virtual): [http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf](http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf)

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELLO

--



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DA PARAÍBA

**Promotoria de Justiça de Cabedelo**

Av. José Alves de Oliveira, s/n, Formosa -  
Cabedelo/PB

E-mail: [promotoria.cabedelo@mppb.mp.br](mailto:promotoria.cabedelo@mppb.mp.br)

Telefone (83) 3228 1538

Whatsapp (83) 991561786

**2 anexos****Ofício 266.pdf**

73K

**Notícia de Fato-001-2022-048691.pdf**

368K



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

**CERTIDÃO**

**(Decurso de Prazo)**

Certifico que, decorrido o prazo indicado, até a presente data não houve resposta ou qualquer manifestação da parte interessada quanto ao expediente enviado.

Cabedelo, 11 de agosto de 2022

Assinado eletronicamente por: RAPHAEL AZEVEDO em 11/08/2022



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

**CERTIDÃO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao(a) Exmo.(a) Sr.(a) Promotor(a) de Justiça.

Cabedelo, 11 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por: RAPHAEL AZEVEDO em 11/08/2022





**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

Vistos e etc.,

Tendo em vista o teor da certidão retro, reitere-se o ofício por e-mail.

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Guerra em 11/08/2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Promotoria de Justiça de Cabedelo**

Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Formosa - Cabedelo / PB – Fone: (83) 3228-1538

---

Ofício expedido nº 289/4º PJ - Cabedelo/2022 Cabedelo – PB, 17 de agosto de 2022

MPVirtual nº 001.2022.048691

*(Por favor, ao responder deverá indicar os dados acima)*

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Lucena  
Lucena

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, reiterando os termos do Ofício nº 266/4º PJ – Cabedelo/2022, encaminhado por e-mail em 25/07/2022, solicitamos a Vossa Excelência que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a denúncia que inaugura os presentes autos, cuja cópia segue ao presente expediente.

Informamos que a Resposta quanto a este expediente poderá ser enviada por e-mail: [promotoria.cabedelo@mppb.mp.br](mailto:promotoria.cabedelo@mppb.mp.br) ou pelo protocolo eletrônico que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) > cidadão > Protocolo Virtual): [http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolo\\_virtual\\_inicio.jsf](http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolo_virtual_inicio.jsf) .

**(Assinado eletronicamente)**  
**RONALDO JOSÉ GUERRA**  
Promotor de Justiça



Promotorias de Cabedelo &lt;promotoria.cabedelo@mppb.mp.br&gt;

**Ofício nº 289/4º PJ - Cabedelo/2022 MPVirtual nº 001.2022.048691**

1 mensagem

Promotorias de Cabedelo &lt;promotoria.cabedelo@mppb.mp.br&gt;

19 de agosto de 2022 11:52

Para: "Lucena, Procuradoria" &lt;pgmlucena@gmail.com&gt;

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Lucena  
Lucena

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 289/4º PJ - Cabedelo/2022, acompanhado da cópia do Procedimento correspondente ao caso, para ciência e providências.

Informamos que a resposta quanto à solicitação anexa poderá ser feita por e-mail: [promotoria.cabedelo@mppb.mp.br](mailto:promotoria.cabedelo@mppb.mp.br) ou também pelo protocolo eletrônico que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) > cidadão > Protocolo Virtual): [http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf](http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf)

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO

--



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DA PARAÍBA

**Promotoria de Justiça de Cabedelo**

Av. José Alves de Oliveira, s/n, Formosa -  
Cabedelo/PB

E-mail: [promotoria.cabedelo@mppb.mp.br](mailto:promotoria.cabedelo@mppb.mp.br)

Telefone (83) 3228 1538

Whatsapp (83) 991561786

**2 anexos**

**Ofício 289.pdf**  
74K

**Notícia de Fato-001-2022-048691 (1).pdf**  
635K



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELLO**

**CERTIDÃO**

**(Decurso de Prazo)**

Certifico que, decorrido o prazo indicado, até a presente data não houve resposta ou qualquer manifestação da parte interessada quanto ao expediente enviado.

Cabedelo, 04 de setembro de 2022

Assinado eletronicamente por: RAPHAEL AZEVEDO em 04/09/2022



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

**CERTIDÃO DE IRREGULARIDADE DE PRAZO LEGAL e CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao(a) Exmo.(a) Sr.(a) Promotor(a) de Justiça.

No entanto, ressalto que os autos estão com o PRAZO LEGAL expirado.

Cabedelo-PB, 04 de setembro de 2022.



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

Vistos e etc.,

Tendo em vista o teor da certidão retro, prorrogo esta NF por 90 (noventa) dias.

Anotações necessárias.

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Guerra em 05/09/2022



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao Despacho retro, procedi à prorrogação do presente feito por 90 dias.

Cabedelo, 05 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por: RAPHAEL AZEVEDO em 05/09/2022



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

**CERTIDÃO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao(a) Exmo.(a) Sr.(a) Promotor(a) de Justiça.

Cabedelo, 05 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por: RAPHAEL AZEVEDO em 05/09/2022





**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO**

Vistos e etc.,

Tendo em vista o teor da certidão retro, reitere-se o ofício à Prefeitura de Lucena.

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Guerra em 06/09/2022